



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Franca
Foro de Franca

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital n.º: **0009929-85.2022.8.26.0196**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos - DIREITO
PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento /
Execução - Expropriação de Bens**
Exequente: **Sabrina Vizoto Botelho**
Executado: **Mateus Antônio Botelho**

Aos 15 dias do mês de maio de 2025, nesta cidade, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação supra

Pela qual PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO indireta de bens abaixo descritos: imóvel de matrícula n.º 26.166 (do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP), situado na Rua Romão de Campos, 1979, Imóvel de matrícula 26.166, 1.º CRIA, Vila Santa Rita, CEP 14403-385, Franca – SP - fls. 139/145 dos autos.

Avaliação *sub censura* e por estimava em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____